



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

478ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024, PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 457/2024; PROJETO DE LEI Nº 458/2024; PROJETO DE LEI Nº 459/2024 E PROJETO DE LEI Nº 460/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), precisamente às 10h (dez) horas, teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Demilson Alves da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Valdecir Raimundo, Deosdete de Jesus Neves, Milton Monteiro, Sônia Aparecida Senra, Erisvaldo Alves dos Santos e Celso Alves de Figueiredo. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, o Senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente esclareceu aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para segunda discussão e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 457/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua Súmula: Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - no agora denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR** e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 458/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 459/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 460/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua súmula: Dá nova redação aos incisos do Art. 4º, da Lei Nº 200/2015 de 17 de Abril de 2015, que trata da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências. Após a apresentação das matérias, oriundas do Poder Executivo Municipal, o senhor presidente, vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, informou que as mesmas tramitaram pelas Comissões Permanentes da Casa, quais sejam Comissão Especial de Redação e Justiça e Comissão Especial de Finanças e Orçamento e foram aprovadas, tendo os Pareceres Favoráveis das mesmas e que os mesmos se encontravam sobre a Mesa, à disposição dos pares para quaisquer dúvidas, antes

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Telefone: 44 - 3465 - 1130 - Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br





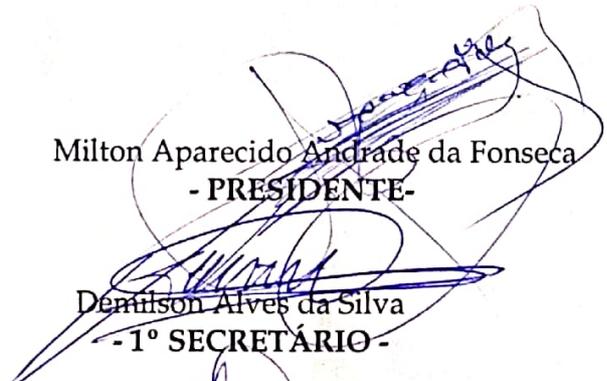
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

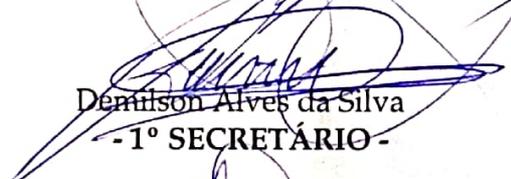
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

de procederem a tramitação das matérias, objetos da convocação. Ato contínuo, não havendo nenhuma dúvida ou objeção quanto aos teores das matérias a serem deliberadas, tampouco solicitação de esclarecimentos adicionais ou objeções sobre as matérias em pauta, em segunda discussão, as mesmas foram colocadas em votação, e aprovadas, por 07 (sete) votos e 01 (uma) abstenção do Vereador Celso Alves Figueiredo, em segunda discussão. Nesse momento o vereador Deosdete de Jesus Neves, propôs a dispensa da 3ª discussão, uma vez que as matérias já foram aprovadas, em duas discussões o que significava suas aprovações, independentemente do resultado de uma terceira votação. O senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, colocou em votação a proposição do vereador Deosdete de Jesus Neves, a qual foi acatada e aprovada por todos os pares. Dado o resultado, ficou dispensada a terceira votação. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão, informando que providenciaria o envio das matérias deliberadas para sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme determina a tramitação de matérias e para constar, eu Giovanni Bernardes da Cunha, Secretário *ad hoc* redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores presentes à sessão.

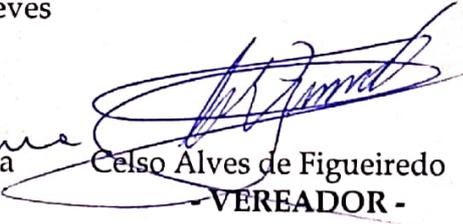
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR CELITO RASVAILER, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 24 DE MAIO DE 2024.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -


Demilson Alves da Silva
- 1º SECRETÁRIO -

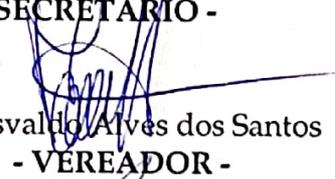

Deosdete de Jesus Neves
- TESOUREIRO -


Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -


Celso Alves de Figueiredo
- VEREADOR -


Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -


Silvana Aparecida Dutra Viana
- 2º SECRETÁRIO -


Erisvaldo Alves dos Santos
- VEREADOR -


Milton Monteiro
- VEREADOR -

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Telefone: 44 - 3465 - 1130 - Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

